

PARECER Nº 633/2003 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 0249/2002.**

Objetiva o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Celso Jatene, dispor sobre a liberação para o estacionamento gratuito, por tempo indeterminado, de até um veículo de sua propriedade na via pública defronte as suas residências, dos moradores de unidades habitacionais desprovidas de garagem ou cujo número de vagas não corresponder ao número de unidades habitacionais, no caso de edifícios residenciais multifamiliares, quando confrontantes com via pública explorada pelo sistema de estacionamento rotativo, tipo Zona Azul.

Estabelece os requisitos necessários para a comprovação dos fatos, para obter o direito ao benefício instituído por esta lei.

Informações do Executivo através da Secretaria Municipal de Transportes, destaca a inobservância do princípio da supremacia do interesse público e da contrariedade ao princípio da isonomia, bem como da existência da Portaria nº 174/92 - SMT-GB, publicada em 05 de setembro de 1992, que cria o cartão de estacionamento de morador, com validade de 6 (seis) meses, mediante pagamento mensal de 0,81 UFMs, nas áreas de Zona Azul, autorizando o estacionamento contínuo nessas áreas, de 2ª a 6ª, no período das 17 horas de um dia às 10 horas do dia seguinte.

O sistema de estacionamento rotativo vigora também aos sábados, até as 13 horas, e não estaria abrangido nos termos da citada Portaria 174/92, e não atende aos moradores que trabalham no período noturno e se não podem obter o mesmo benefício fora daquele horário, além do fato de que a proposta é para não ser onerosa ao morador, buscando dar um tratamento igualitário a todos munícipes, pois o sistema de estacionamento rotativo não abrange todas as vias e logradouros públicos de nossa cidade.

Favorável, é nosso parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 15/05/03.

DALTON SILVANO - RELATOR

FRANCISCO CHAGAS - PRESIDENTE

CARLOS APOLINÁRIO

JOSÉ NOGUEIRA

JOSÉ VIVIANI FERRAZ

TONINHO CAMPANHA